

Projeto de Lei nº 140/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3998 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 111.627,59 (cento e onze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor, valor de R\$ 111.627,59 (cento e onze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

07	Obras
07.01.00	Obras e Engenharia
4.4.90.51.00-17 512.50061084-1	Obras e InstalaçõesR\$ 111.627,59

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"